



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 138/2024

DATA: 18/03/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Retificar parcialmente a Portaria n.º 136/2023, que concede aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

Onde se lê:

26081	DEMILSON BRAZ	C04-C05
28251	LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI	D02-D03
28271	MAURICIO FERREIRA NEVES	A02-A03

Leia-se:

26081	DEMILSON BRAZ	D04-D05
28251	LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI	D03-D04
28271	MAURICIO FERREIRA NEVES	A03-A04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração